



Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC
Centro de Educação Superior do Oeste

EDITAL FAP Nº 02/2010

O Diretor do Centro de Educação Superior do Oeste - UDESC, tendo em vista a sobra de recursos do Edital FAP 01/2010 RESOLVE lançar o presente edital.

1. DA CLIENTELA/OBJETIVOS

1.1. O Fundo de Apoio a Pesquisa – FAP é o subsídio anual definido no orçamento do CEO pelo Conselho de Centro e concedido ao projeto de pesquisa que esteja aprovado em todas as instâncias do Centro.

1.2. O Fundo de Apoio a Pesquisa – FAP, é um programa com o objetivo geral voltado para o desenvolvimento da pesquisa a fim de consolidá-la no âmbito do CEO – UDESC e estimular os professores a desenvolverem atividades científica, tecnológica, profissional e artística-cultural.

2. DA VIGÊNCIA DOS RECURSOS

2.1. A vigência dos recursos será até 31 de novembro de 2010, data na qual se encerra os pedidos de aquisições através de licitação/compra direta no âmbito da UDESC.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas na Direção de Pesquisa e Pós-Graduação do Centro de 23/08/10 até 10/09/10 mediante entrega do anexo I.

4. DOS COMPROMISSOS.

4.1. Para concorrer aos recursos do FAP, o professor deverá ser o coordenador principal e ter seu projeto de pesquisa aprovado em todas as instâncias do CEO até a data final das inscrições.

4.2. Entregar após divulgação dos selecionados, a(s) rubrica(s) (*Material de consumo, Pessoa Física, Pessoa Jurídica, Diárias, Passagens e locomoção no País*) na(s) qual(is) devem ser alocados os respectivos recursos destinados para cada projeto, conforme anexo II. O pagamento de diárias e passagens será exclusivamente para servidores da UDESC em efetivo exercício, devidamente contemplados na atividade de pesquisa. Não será permitida a utilização de recursos do FAP para o pagamento de despesas com passagens e diárias para a apresentação de trabalhos científicos em congressos e eventos.

4.3. Havendo solicitação de compra de material de consumo, o coordenador do projeto deverá apresentar a Direção de Pesquisa, uma descrição detalhada com o valor de cada item a ser adquirido, conforme anexo II.

4.4. O coordenador só precisará apresentar os orçamentos quando for solicitado pelo setor de compra do CEO.



Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC
Centro de Educação Superior do Oeste

5. DA DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS.

- 5.1. O valor dos recursos destinados ao FAP será de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).
- 5.2. O valor máximo a ser solicitado por projeto de pesquisa será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
- 5.3. Havendo demanda maior que os recursos destinados, o comitê de pesquisa se reunirá para fazer a readequação dos orçamentos com o respectivo projeto consultando o professor responsável.
- 5.4. No caso em que o professor coordenador do Projeto de Pesquisa não utilize a totalidade dos recursos destinados, o Comitê de Pesquisa redistribuirá os recursos.

6. DO CANCELAMENTO.

- 6.1. O cancelamento dos recursos poderá ser solicitado a qualquer momento mediante apresentação de ofício assinado pelo coordenador do projeto e protocolado na Direção de Pesquisa e Pós-Graduação do CEO.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê de Pesquisa do CEO.

Chapecó, 20 de agosto de 2010.

Luciano Emilio Hack
Diretor Geral



Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC
Centro de Educação Superior do Oeste

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, coordenador do projeto de pesquisa _____, registrado no Centro de Educação Superior do Oeste sob o N° _____, venho pelo presente solicitar inscrição junto a Direção de Pesquisa e Pós-Graduação, a fim de concorrer aos recursos do Edital FAP 02/2010.



Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC
Centro de Educação Superior do Oeste

ANEXO II

ALOCAÇÃO DOS RECURSOS

Nome do Projeto:
Coordenador:

Pessoa Física

DISCRIMINAÇÃO	Quantidade	Valor Unitário	TOTAL
TOTAL			

Materiais de Consumo

DISCRIMINAÇÃO	Quantidade	Valor Unitário	TOTAL
TOTAL			

Pessoa Jurídica

DISCRIMINAÇÃO	Quantidade	Valor Unitário	TOTAL
TOTAL			



Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC
Centro de Educação Superior do Oeste

Diárias

DISCRIMINAÇÃO	Quantidade	Valor Unitário	TOTAL
TOTAL			

Passagens e Locomoção

DISCRIMINAÇÃO	Quantidade	Valor Unitário	TOTAL
TOTAL			